

LEI Nº 1036

SÚMULA: Designa Órgãos Oficiais do Município.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Licitação nº 010/2002, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica designada a Editora Milênio S/C Ltda, como Órgão Oficial do Município, na imprensa escrita, até 31.12.2002.

Art 2º - Fica designada a Rádio Cristal Ltda, como Órgão Oficial do Município, na imprensa falada, por ser a única emissora de Rádio no Município.

Art 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil de dois.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL